

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Remeta-se ao Governo

O Presidente



GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

O exercício de funções de segurança pública por agentes da PSP nos aeroportos do país fundamenta o pagamento de uma gratificação que é paga aos agentes que exercem a sua actividade a tempo inteiro nos aeroportos de Ponta Delgada, Horta e Santa Maria.

Com efeito, tal gratificação é paga nos Açores apenas aos agentes da PSP que trabalham em aeroportos sob tutela da ANA-EP, não sendo paga àqueles que exercem as suas funções no Aeroporto das Lajes, na ilha Terceira.

Ora, o Aeroporto das Lajes é da responsabilidade da Secretaria Regional da Economia, não se percebendo qual a justificação para a Região não cumprir com a lei, promovendo, assim, um tratamento discriminatório para com os agentes da PSP nos Açores.

Numa época em que é repetidamente anunciado um alegado *superavit* das contas da Região, não se encontra justificação para tal incumprimento, com isso prejudicando-se os agentes da PSP que exercem as suas funções na Aerogare Civil das Lajes.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Porque razão os agentes da PSP que exercem a sua actividade na Aerogare Civil das Lajes não recebem a gratificação que lhes é legalmente devida?
- 2- Tal incumprimento deve-se a alguma dificuldade financeira da Região?

Angra do Heroísmo, 10 de Fevereiro de 2004

Os Deputados,

Clélio Meneses

António Ventura

Carla Bretão Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0502 Proc. Nº 51.03.03
Data:	05/02/04 Nº 13 / III